DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2682
De 18 de maio de 2018

"Dispõe sobre a nomeação dos membros para o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ribeirão Bonito".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Ribeirão Bonito fica composto dos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, na seguinte conformidade:

I – Representante do Governo Municipal:

- Patrícia Falconi Perissinoto – Representante da Área da Educação

- Suplente: Juceli Ferreira da Silva

- Noemi Antunes dos Santos Moura – Representante da Área da Promoção Social

- Suplente: Roberto Cezar Moreira

- Valéria Aparecida Martins – Representante do Fundo Social de Solidariedade do Município

- Suplente: Antonio Augusto Lázaro

- Vanderlei Aparecido Paulo da Silva – Representante do Departamento de Finanças do Município

- Suplente: Márcia Maria Barboza Blotta

II – Dos Prestadores de Serviço da Área – Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência

- Agda Benedita Castro Marcato

- Suplente: Maria Eliza Lazarini Alboléia

- Vivian Cristina Cerazi

- Suplente: Wagner Lucas Rodrigues

III – Dos Profissionais da Área de Assistência Social

- Neuza Aparecida Justi Merlotti – Representante da Pastoral da Criança

- Suplente: Fábio Leandro Merlotti

IV – Dos Usuários de Entidades ou Associações Comunitárias

- Leonor Mochiutti Brozzi

- Suplente: Benedita Dejanira de Oliveira

Art. 2º - A Diretoria do CMAS fica composta dos seguintes membros:

- Presidente: Antonio Augusto Lázaro

- Vice-presidente: Noemi Antunes dos Santos Moura

- 1º Secretário: Vivan Cristina Cerazi

- 2º Secretário: Juceli Ferreira da Silva

- 1º Assistente Financeiro: Vanderlei Aparecido Paulo da Silva

- 2º Assistente Financeiro: Márcia Maria Barboza Blotta

Art. 3º - O Fundo de Assistência Social de Ribeirão Bonito terá como Gestor:

- Márcia Maria Barboza Blotta

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto nº 2597, de 17.05.2017.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de maio de 2018.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal